

016ª SESSÃO ORDINÁRIA 13MAR2013

(Texto com revisão final.)

O SR. PRESIDENTE (Dr. Thiago): A Ver.^a Mônica Leal está com a palavra.

A SRA. MÔNICA LEAL (Requerimento): Sr. Presidente, Dr. Thiago, solicito que se faça um minuto de silêncio em virtude da morte prematura da Secretária Estadual de Políticas Públicas para Mulheres, Márcia Santana.

O SR. MARIO FRAGA (Requerimento): Sr. Presidente, solicito esse minuto de silêncio também pelo falecimento de Lauane Custódio Lucas, com 22 anos, em face de um assalto na Rua São Luiz. Ela iria se formar em Odontologia neste ano.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Thiago): Defiro os dois Requerimentos.

(Faz-se um minuto de silêncio.)

O SR. PRESIDENTE (Dr. Thiago): Solicito aos Srs. Líderes que se aproximem da Mesa para que possamos acordar sobre a continuidade da Sessão.

(Os Srs. Líderes aproximam-se da Mesa.) (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Dr. Thiago): Agradeço a sensibilidade dos Vereadores. Vejamos o art. 144 do Regimento (Lê.): “Art. 144. A sessão será encerrada, antes da hora regimental, nos seguintes casos: (...) III - em caráter excepcional, em qualquer fase da sessão, por motivo de luto nacional, pelo falecimento de autoridade ou alta personalidade, ou por calamidade pública, a requerimento de Vereador, mediante deliberação do Plenário”.

Temos o caso do falecimento da Secretária do Estado, Márcia Santana, uma grande lutadora da causa da mulher, reconhecida nacionalmente, que falece prematuramente aos 35 anos a partir de uma morte súbita em seu domicílio, provavelmente devido a um

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
016ª Sessão Ordinária 13MAR2013

acidente vascular coronariano. Aproveito, como médico, para lembrar as pessoas da necessidade de atuar na prevenção de seus problemas de saúde, principalmente coronarianos e vasculares cerebrais.

Em votação o encerramento da Sessão. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

Estão encerrados os trabalhos da presente Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 14h14min.)